

LEI Nº 3.307, DE 26/05/2010.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE
EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JOVENS E
ADULTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Municipal de Jovens e
Adultos – CEMJA – Professora Maria José Ghidetti Rocha, com sede na rua
Leopodo Barcelos Rangel, nº 116, Bairro Polivalente – Aracruz/ES, a partir de
02/02/2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 02/02/2009.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Maio de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal